



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referentes ao Pregão Eletrônico nº 217/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 654896, **para Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de mudas de flores e insumos, para trabalho de jardinagem em praças e canteiros do Município de Joinville**. Aos 02 dias de março de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 006/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 03 de fevereiro de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 09 de fevereiro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 – HIBISCUS ORNAMENTAÇÕES LTDA ME** – no valor unitário de R\$ 13,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 07 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 03 – HIBISCUS ORNAMENTAÇÕES LTDA ME** – no valor unitário de R\$ 12,50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 07 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 04 – VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA EPP** – no valor unitário de R\$ 13,03. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 05 – VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA EPP** – no valor unitário de R\$ 13,49. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 06 – HIBISCUS ORNAMENTAÇÕES LTDA ME** – no valor unitário de R\$ 13,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 07 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 07 – VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA EPP** – no valor unitário de R\$ 13,47. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada**

**vencedora. ITEM 08 – VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA EPP** – no valor unitário de R\$ 13,47. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. ITEM 09 – HIBISCUS ORNAMENTAÇÕES LTDA ME** – no valor unitário de R\$ 13,60. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 07 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. ITEM 10 – VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA EPP** – no valor unitário de R\$ 13,04. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. ITEM 11 – VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA EPP** – no valor unitário de R\$ 13,03. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. ITEM 12 – VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA EPP** – no valor unitário de R\$ 12,98. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. ITEM 15 – MERCOSUL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E CONFECÇÕES**, no valor unitário de R\$ 1,00. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 09 de fevereiro de 2017, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **CIA DA FLOR LTDA ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta e documentações referente ao item 15, será marcada após recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link “Editais de licitação”. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 02/03/2017, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 02/03/2017, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0606223** e o código CRC **D3C1C1AF**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

16.0.026872-0

0606223v3

0606223v3